



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 230/2020 (*)

Referenda o ato da Presidência deste Regional que suspendeu o expediente na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM, no dia 4-9-2020, em razão de feriado municipal e determina a inclusão no calendário anual do TRT11.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT nº DP-10439/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência deste Regional (Portaria nº 278/2020/SGP) que suspendeu o expediente na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo/AM, no dia 4-9-2020, em razão do feriado municipal do Dia do Evangélico, prorrogando os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, §1º, do CPC.

Art. 2º Determinar a inclusão, de forma permanente, no calendário anual deste TRT11, instituindo a primeira sexta-feira do mês de setembro de cada ano, como feriado municipal em Presidente Figueiredo, conforme Decreto Municipal nº 422, de 3 de outubro de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de setembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Republicação, por ter sido publicada no DEJT 3059/2020, de 15-9-2020, Caderno Administrativo do TRT11, às fls. 4, com incorreção.